



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, FONEFAX: (63) 436 1147/1170 CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei N.º 142/2002

Sampaio-TO, 28 de fevereiro de 2002

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde, o presente Crédito Adicional Suplementar, conforme especificação a seguir:
17.512.0611.1-045- Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS.

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

R\$ 435,000,00

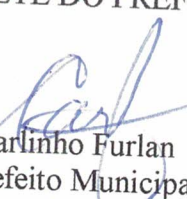
Art. 2.º - Para atender as despesas do presente Crédito, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, III da Lei 4.320/64, provenientes de transferências voluntárias do Governo federal, através de convênios.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAMPAIO, aos 28 dias do mês

de fevereiro de 2002.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, afixei no
placard da Prefeitura a
Lei nº 142/2002

O referido é verdade e dou fé.
Sampaio/TO, 28 de fevereiro de 2002.


Milne Freitas Souza
Sec. Adm. Finanças e
Planejamento